



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

PARECER ESPECIAL Nº 001/2020

PL 08/2020

Relator: Vereador Nilton Gazzola.

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, oriundo do Poder Executivo Municipal, por meio do qual se pretende autorização para a concessão de abono pecuniário aos servidores públicos do Município de Echaporã, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), tanto aos da ativa quanto aos inativos.

Consta da exposição de motivos (fl. 04) que a apresentação do Projeto se deu como fruto de uma negociação com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Echaporã, o qual pleiteou junto ao Executivo Municipal a realização de providências para a recomposição das perdas inflacionárias dos últimos anos da categoria, dentre outros motivos.

Minutado em 4 (quatro) artigos, o projeto obviamente exclui a gratificação pecuniária dos subsídios dos agentes políticos (art. 1º), bem como estabelece que não haverá incorporação do abono até o final do ano/exercício de 2020 (*caput* do art. 2º). Em janeiro de 2021, o abono, então, seria incorporado aos vencimentos dos servidores (parágrafo único do art. 2º) para todos os efeitos.

Deve-se dizer ainda que o projeto não cria aumento de despesa não prevista, pois as obrigações que nasceriam em caso de conversão dele em lei, correriam pelas dotações orçamentárias próprias (art. 3º), as quais poderão ser suplementadas, se necessário, por projeto de lei para abertura de crédito adicional.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

Foi assinado Requerimento de Urgência especial (fl. 08), pelo número mínimo exigido regimentalmente (1/3 da Câmara – 3 vereadores – art. 191, parágrafo único, I, “b”).

Apresentado o Requerimento, a Presidência designou-me, antecipadamente, como relator da matéria (fl. 09).

Aprovado o requerimento, apresento agora meu parecer.

É o relato.

2 – ANÁLISE

Nos termos do art. 192, *caput*, do Regimento Interno, quando uma matéria submetida ao regime de urgência especial não possuir parecer de nenhuma comissão, deverá haver manifestação prévia de relator especial, manifestação essa que é substitutiva de todas as demais exigências regimentais para a votação final da proposta.

Com efeito, a respeito da técnica legislativa e do mérito do PL nº 08/2020, não há retoques a serem efetuados nesta seara procedimental, eis que entendo preenchidos os requisitos dos arts. 111 e 128 da Constituição Estadual a respeito da concessão de vantagem pecuniária aos servidores públicos.

Em verdade, embora haja precedentes judiciais em sentido contrário (vide a ADI Estadual nº 2202267-63.2019.8.26.0000), no caso em questão a concessão do abono parece se coadunar com as exigências do serviço e do atendimento efetivo do interesse público, eis que o abono virá para compensar as perdas inflacionárias dos vencimentos, além de evitar qualquer perigo de greve dos servidores, eis que a proposta é oriunda de negociação com o órgão de representação da categoria.

Além disso, como o pagamento do abono, até o fim do exercício de 2020, será pago pelas dotações orçamentárias próprias, com a efetiva previsão de



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

que, no exercício de 2021, o valor pago será incorporado aos vencimentos, não há óbice para a tramitação por questões constitucionais ou legais.

Sendo assim, entendo que o projeto é meritório.

3 – VOTO

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, logicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 08/2020.

Echaporã/SP, Sala das Sessões ¹⁰ de março de ~~2019~~ ²⁰²⁰.

Vereador Relator